



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 00032/2020

OBJETO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, no CAPS TM (Transtorno Mental) E CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, item de PSQUIATRIA, referente a Chamada Pública 00001/2020.

CONTRATADA: RLMF SERVIÇOS MEDICOS EIRELI – ME - CNPJ nº 19.858.654/0001-89, com endereço a Rua Duque de Caxias, 523, Sala 608, Bairro: Prata, CEP: 58.400-506, Campina Grande-PB.

VALOR MENSAL MÁXIMO ESTIPULADO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

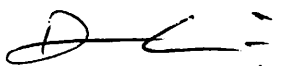
VALOR GLOBAL ANUAL MÁXIMO ESTIPULADO: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, II, § 1º.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 13 de fevereiro de 2020.


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00032/2020, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa RLMF SERVIÇOS MEDICOS EIRELI – ME - CNPJ nº 19.858.654/0001-89, e o valor com base na a quantidade máxima estipulada de 160 consultas mensais no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a consulta; totalizando um Valor Mensal Máximo Estipulado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), resultando em um VALOR GLOBAL ANUAL MÁXIMO ESTIPULADO de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), com o objeto a Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, no CAPS TM (Transtorno Mental) E CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, item de PSIQUIATRIA, referente a Chamada Pública 00001/2020.

Piancó- PB, 13 de fevereiro de 2020.


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional